



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01
Tv. Lauro Sodré, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14 133/2021, no art. 74, inciso V e Decreto Municipal nº 5.554/24.

REQUISITANTE(S): SECDet

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CAMPO DE FUTEBOL, PARA A PRÁTICA ESPORTIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO – SECDet DO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA.

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **CONVOCO** a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO PALMEIRAS ESPORTE CLUBE – APEC**, situado na Rua Joaquim Gomes do Amaral, s/n, Bairro Palmeiras, CEP 68170-000, Juruti/PA, inscrita no CNPJ nº 07.967.062/0001-16, para apresentar documentação conforme listagem abaixo discriminada, no horário das 08h00min às 14h00min, até a data de 08/10/2025, no prédio onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, sito à Tv. Lauro Sodré, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA, ou através do e-mail: secdetjuruti21@gmail.com.

1. Documentos de Identificação e Representação da Associação

- Estatuto Social consolidado e registrado em cartório;
- Ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- Cartão do CNPJ da associação;
- Documento de identidade e CPF do presidente e do tesoureiro (ou responsáveis legais); e
- Procuração (se o signatário não for o representante legal constante no contrato social).

2. Documentos de Propriedade e Regularidade do Imóvel

- **Título de Aforamento e Transpasse**, quando se tratar de imóvel sob regime de enfiteuse, concessão de uso ou domínio útil, devidamente expedido pela autoridade competente (Prefeitura, SPU ou outro órgão público);
- **Certidão negativa de débitos municipais (IPTU e taxas);**
- **Comprovante de endereço do imóvel** (conta recente de água, energia ou outro documento oficial);
- **Laudo de vistoria técnica prévia** (realizado pela Administração, com anuência da associação).

3. Documentos Fiscais e Cadastrais

- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte, se houver inscrição;
- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01
Tv. Lauro Sodré, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº 12.440, de 07 de junho de 2011);
- **Prova de regularidade com o** Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

(Mesmo sendo entidade sem fins lucrativos, a associação, ao celebrar contrato administrativo, deve comprovar regularidade fiscal e trabalhista conforme art. 63 da Lei nº 14.133/21.)

Juruti/PA, 07 de outubro de 2025.

Responsável Técnico

Gabriela de Sá Cativo
GABRIELA DE SÁ CATIVO

CHEFE DE SECAO

Matrícula nº 0018699



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01
Tv. Lauro Sodré, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

JUNTADA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14 133/2021, no art. 74, inciso V e Decreto Municipal 5.554/24.

REQUISITANTE(S): SECDET

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CAMPO DE FUTEBOL, PARA A PRÁTICA ESPORTIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO – SECDET DO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA.

Junto aos autos do processo a proposta comercial, juntamente com os documentos de habilitação apresentados pela empresa.

Juruti/PA, 08 de outubro de 2025.

Responsável Técnico

Gabriela de Sá Cativo
GABRIELA DE SÁ CATIVO
CHEFE DE SECAO
Matrícula nº 0018699